



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Mato Grosso  
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação  
Campus Universitário de Cuiabá  
Instituto de Física  
Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais  
Mestrado Profissional

**EDITAL Nº. 03/IF/PPGECN/2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS  
NATURAIS PARA O ANO DE 2024  
VAGAS REMANESCENTES**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível mestrado profissional**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **12 (doze) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2024, na Área de Concentração Ciências Naturais nos Ensinos Básico e Superior, nas seguintes linhas de pesquisas: a) **Formação de Professores para o Ensino de Ciências Naturais** e b) **Processos de Ensino e Aprendizagem em Educação Científica**.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais, nível de mestrado profissional, objetiva preparar profissionalmente, na área docente, focalizando o ensino, a aprendizagem, o currículo e o sistema escolar, sempre referenciado pelo Ensino de Ciências Naturais.

O curso, que tem duração entre 24 (vinte e quatro) e 30 (trinta) meses, é oferecido para candidatos(as) com curso de graduação em Ciências Naturais, Ciências Biológicas, Física, Química ou ser graduado em áreas afins, com comprovado exercício da docência na Área de Ciências Naturais, Biologia, Física e ou Química, e requer dos alunos matriculados, o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração de um produto educacional e defesa de dissertação.

Para o presente edital será constituída, pelo Colegiado do PPGECN, uma Comissão Examinadora, composta por docentes devidamente cadastrados no Programa, responsável pela análise dos documentos, avaliação dos(as) candidatos(as), atribuição de notas, análise de recursos, entre outras, a partir da data de publicação do edital até a data de seu encerramento. A Comissão Examinadora poderá convocar outros docentes cadastrados no PPGECN para auxiliá-la nas etapas do edital.

A Comissão poderá, a seu critério, visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página do programa <https://www.fisica.ufmt.br/ppgecn/> e na página da UFMT <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. Assim, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

O prazo máximo para impugnação do presente edital é de 24 horas após sua publicação. Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo via SEI-UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>), selecionando o tipo de processo “PPG em

Ensino de Ciências Naturais (PPGECN) - Requerimento padrão” e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a uma(um) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

## 2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **12 (doze) vagas**, distribuídas nas linhas de pesquisa:

| Linha de pesquisa   | Vaga               |
|---|--------------------|
|   | Ampla concorrência |
| <b>Formação de Professores para o Ensino de Ciências Naturais</b> | 10                 |
| <b>Processos de Ensino e Aprendizagem em Educação Científica</b>  | 2                  |
| <b>Total</b>  | 12                 |

Não haverá vagas específicas para Ações Afirmativas, consideradas no edital 02/IF/PPGECN/2023.

Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatas(as) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais (Anexo VII), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência.

Se não preencher uma linha de pesquisa, os(as) classificados(as) (mas, não aprovados) em outra linha de pesquisa poderão solicitar alteração de linha. Com fins a mudança de linha de pesquisa pelos(as) candidatos(as) não aprovados(as), mas classificados(as), o(a) candidato(a) deverá efetuar a solicitação de **alteração de linha de pesquisa e pedido de consideração para ingresso no programa** via SEI por meio de peticionamento com justificativa em **ATÉ 24 HORAS** após a publicação do resultado final (conforme cronograma apresentado neste edital). Para agilizar o processo, o(a) candidato(a) deverá encaminhar mensagem eletrônica contextualizando a solicitação e informando o número do processo SEI à secretaria do programa ([ppgecncoord@fisica.ufmt.br](mailto:ppgecncoord@fisica.ufmt.br)). A solicitação será analisada pela Comissão De Seleção e, em caso de aprovação da solicitação do requerente, proceder com a alteração da linha de pesquisa, até o dia 04/03/2024. A alteração de linha de pesquisa com o objetivo de ingresso no PPGECN obedecerá à ordem decrescente de nota final e critérios de desempate (item 9) até o limite de vagas de cada uma das linhas de pesquisa indicadas neste edital (item

**O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.**

## 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas no período de **20/01/2024 a 30/01/2024, exclusivamente** por meio de processo protocolado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da Universidade Federal de Mato Grosso (SEI/UFMT).

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

(<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>)

i. Para candidatos(as) que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais ([ppgecncoord@fisica.ufmt.br](mailto:ppgecncoord@fisica.ufmt.br)).

iii. **A utilização do SEI exige cadastro prévio como usuário externo.** Para efeito deste edital, o prazo máximo para que novos usuários realizem cadastro para solicitar acesso como usuário externo via SEI será até **24 de janeiro de 2024.**

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no **Anexo VI.**

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais ([ppgecncoord@fisica.ufmt.br](mailto:ppgecncoord@fisica.ufmt.br)) informando o nome completo e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

i. Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais ([ppgecncoord@fisica.ufmt.br](mailto:ppgecncoord@fisica.ufmt.br)), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

ii. Caso sejam encaminhados mais de um processo à secretaria do PPGEKN, será considerado o de data mais recente.

e) Para registro da inscrição, **candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ([mobilityin.secri@ufmt.br](mailto:mobilityin.secri@ufmt.br)) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro(a) no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

**3.2.** A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos

documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo V);
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento). Para **candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**;
- d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
- e) **Candidatos(as) estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;
- f) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos(as) estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- g) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos(as) estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)** emitida pelo site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos(as) estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (**Candidatos(as) estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**). (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;
- k) **Candidatos(as) estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);
- l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos(as) estrangeiros(as) estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);
- m) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais;
- n) **Candidatos(as) estrangeiros(as)** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.
- o) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

p) **Candidatos(as) estrangeiros(as)** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**;

q) **Currículo Lattes** (completo) emitido pela **Plataforma Lattes/CNPq** (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado a partir de janeiro de 2024 e documentado (em arquivo PDF único) **com comprovação** dos últimos 3 anos (2021, 2022 e 2023). As comprovações deverão seguir a ordem de apresentação do currículo em arquivo único. **Os itens não comprovados não serão pontuados. O PPGEEN não prestará qualquer informação sobre preenchimento do Currículo Lattes, da Plataforma Lattes. Seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.**

r) Os(as) candidatos(as) com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata.

Candidatos(as) estrangeiros(as), ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/I75e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf>. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.

**Toda documentação expedida no exterior** deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES nº 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo (Anexo VII).

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

**Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade que não seja a estabelecida neste edital.**

O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. O candidato, ao anexar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. A divulgação das inscrições deferidas será até o dia **01 de fevereiro de 2024 na página oficial da UFMT** (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na **página do PPGEEN** ([www.fisica.ufmt.br/pgecn](http://www.fisica.ufmt.br/pgecn)). O prazo para recurso referente às inscrições indeferidas é até **02 de fevereiro de 2024**. Os recursos devem atender ao estipulado no item 7 deste edital. O Resultado Final das Inscrições será divulgado até **05 de fevereiro de 2024** na página oficial da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGEEN ([www.fisica.ufmt.br/pgecn](http://www.fisica.ufmt.br/pgecn)).

#### **4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**4.1.** Os discentes regulares do PPGEEN deverão **obrigatoriamente** realizar exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

- a) O exame de Proficiência em Língua Estrangeira será aplicado e o certificado expedido pelo Instituto de Linguagem (IL) da UFMT conforme Calendário Acadêmico.
- b) Certificados de proficiência em Língua Estrangeira emitidos por outras IES reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) serão aceitos, desde que o certificado:
  - i. permita identificar tratar-se de processo de proficiência para fins de Pós-Graduação;
  - ii. contenha sistema para verificação de autenticidade do documento;
  - iii. tenha sido emitido a menos de 2 (dois) anos.

- c) O discente regularmente matriculado no PPGECN terá como prazo máximo até o 12º (décimo segundo) mês, a contar da data de matrícula para apresentar o Certificado de Proficiência ao Colegiado de Curso.
- 4.2. Ao candidato estrangeiro, oriundo de país onde o idioma oficial não for o português, será exigida a aprovação no Exame de Proficiência de Língua Portuguesa. O aluno aprovado no exame de seleção deverá apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros) no prazo de 1 (um) ano após ingresso no curso.

## 5. TAXA DE INSCRIÇÃO

### 5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, **de 20 (vinte) de janeiro até o dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2024.**

### 5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente**:

- i) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
- ii) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O **requerimento de isenção** deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, acessível pelo link: <https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>, tipo de processo: “PÓS GRADUAÇÃO - ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”, instruído com documentação comprobatória, no período de **02 a 05 de janeiro de 2024**. Após a emissão do protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar o mesmo para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais ([ppgecncoord@fisica.ufmt.com](mailto:ppgecncoord@fisica.ufmt.com)), informando o nome completo e número do processo.

Os processos serão analisados e terão Resultado Preliminar emitido pela Comissão Examinadora até o dia **10 (dez) de janeiro de 2024**, divulgados **na página oficial da UFMT** (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e **na página do PPGECN** ([www.fisica.ufmt.br/ppgecn](http://www.fisica.ufmt.br/ppgecn)).

O prazo máximo para recursos sobre o **Resultado Preliminar** das isenções será o dia **11 de janeiro de 2024**.

A Comissão Examinadora divulgará o **Resultado Consolidado** referente às solicitações de isenção da taxa de inscrição após análise dos recursos, até o dia **15 de janeiro de 2024**.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

## **6. SELEÇÃO**

O ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais far-se-á através de um Processo de Seleção conduzido por Comissão Examinadora composta de professores devidamente cadastrados ao PPGECN, em conformidade com o número de vagas determinadas pelo Colegiado do Programa. Esse processo de seleção dos(as) candidatos(as) será composto pelas seguintes etapas:

### **6.1.Primeira Etapa: Prova Escrita – Dia 07 de fevereiro de 2024:**

A Primeira Etapa do processo de seleção (Prova Escrita) terá duração de 3 (três) horas, das 08h00 às 11h00 (horário de Cuiabá), e será realizada de forma presencial nas dependências do Instituto de Física da UFMT, campus Cuiabá, cuja sala de realização da prova será divulgada via e-mail e na página do programa aos(às) candidatos(as) em até 72 horas antes do início da prova. A prova será composta por duas partes, conforme detalhado a seguir:

#### **6.1.1. Parte I: Texto dissertativo-argumentativo:**

Na parte I da primeira etapa (prova escrita), o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo argumentativo sobre um tema fundamentado nas linhas de pesquisa em execução no PPGECN (vide itens 1 e 2 deste edital). Os critérios de avaliação serão apresentados no item 7 deste edital.

#### **6.1.2. Parte II: Conteúdo específico:**

Nessa parte da prova escrita, o candidato deverá resolver as questões propostas de conteúdo específico sobre Ciências Naturais. Os critérios de avaliação são apresentados no anexo II deste edital.

#### **6.1.3. Aspectos gerais da Primeira Etapa**

**6.1.3.1. É responsabilidade do candidato manter atualizado o seu e-mail durante todo o processo seletivo.**

**6.1.3.2.** A prova escrita (parte I e parte II) deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados nos Anexos I e II deste edital.

**6.1.3.3.** A pontuação máxima possível para a parte I e para a parte II será, respectivamente, 5,0 (cinco) pontos cada. **Considerar-se-ão aprovados para Segunda Etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual**

**ou superior a 6,0 (seis) pontos** em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, na primeira etapa, como soma simples das pontuações obtidas nas partes I e II. **A primeira etapa tem caráter eliminatório e classificatório.**

**6.1.3.4.** A publicação do resultado da Primeira Etapa da Seleção pela Comissão Examinadora, por meio de lista contendo a pontuação de todos os(as) candidatos(as) aprovados para a Segunda Etapa, estará disponível a partir do dia **14 de fevereiro de 2024**, no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGEEN ([www.fisica.ufmt.br/ppgeen](http://www.fisica.ufmt.br/ppgeen)), conforme cronograma de atividades disponibilizado no item 11 do presente edital. O prazo máximo para recurso será o dia **15 de fevereiro de 2024**. Os recursos devem atender ao estipulado no item 7 deste edital. O resultado final da primeira etapa será publicado até dia **19 de fevereiro de 2024**, no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGEEN ([www.fisica.ufmt.br/ppgeen](http://www.fisica.ufmt.br/ppgeen)).

## **6.2. Segunda Etapa: Defesa de Memorial Descritivo e Arguição:**

A segunda etapa do processo seletivo será composta pela defesa de memorial descritivo pelo(a) candidato(a) e de arguição ao(à) candidato(a).

### **6.2.1. Sobre o Memorial Descritivo:**

O Memorial Descritivo é um documento narrativo acerca das memórias que remetem às experiências profissionais e acadêmicas do candidato. Possibilita inferências sobre suas capacidades e habilidades. Apresenta também caráter autoavaliativo.

**6.2.1.1.** O Memorial deve ser encaminhado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa, exclusivamente para o endereço **ppgeencoord@fisica.ufmt.com**, até o dia **19 de fevereiro de 2024**. O Memorial deve ser digitado em formato A4, fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, texto justificado, parágrafo 1,5 e margens com 2,5 cm, com no máximo 03 páginas, **no formato PDF**. Os critérios de avaliação serão apresentados no item 7 deste edital.

### **6.2.2. Sobre a Defesa do Memorial Descritivo e Arguição pela Comissão Examinadora:**

A etapa de *Defesa de Memorial Descritivo e Arguição* será realizada em **20 de fevereiro de 2024 exclusivamente por meio de plataforma de interação remota (online)**. O cronograma de arguições para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa, juntamente com o link da plataforma de interação remota, serão divulgados no dia **19 de fevereiro de 2024** no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGEEN ([www.fisica.ufmt.br/ppgeen](http://www.fisica.ufmt.br/ppgeen)). Os critérios de avaliação para esta etapa serão explicitados no item 7 deste edital.

**6.2.2.1.** Será de responsabilidade do PPGEEN disponibilizar a plataforma para apresentação e orientar os(as) candidatos(as) quanto ao acesso à plataforma. As informações de acesso e demais orientações serão disponibilizadas **via e-mail** às(aos) candidatos(as) em **até 24 horas antes** da data agendada para a apresentação do memorial descritivo e arguição.

**6.2.2.2.** Na defesa do Memorial Descritivo o candidato terá entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos para apresentação.

**6.2.2.3.** O candidato será inteiramente responsável pela preparação de sua apresentação no ambiente *online* e não será disponibilizado tempo extra para eventuais ajustes no tempo máximo (15 minutos) para a apresentação.

**6.2.2.4.** A arguição do candidato pela Comissão Examinadora terá duração máxima de **30 (trinta) minutos**.

**6.2.2.5.** Os critérios para essa etapa estão explícitos no anexo III deste edital.

### **6.3. Terceira Etapa: Análise e Avaliação do *Curriculum Lattes*:**

A etapa de Análise e Avaliação do *Curriculum Lattes* dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa (Prova Escrita) será realizada pela Comissão Examinadora após a finalização da Segunda Etapa (Defesa do Memorial Descritivo e Arguição ao candidato) e consistirá em uma análise e pontuação do ***Curriculum Lattes documentado***. **O currículo e os respectivos documentos comprobatórios deverão ter sido previamente anexados ao processo no ato de inscrição** (item 3.q). Os critérios de avaliação e pontuação do *Curriculum Lattes* estão explicitados no anexo IV deste edital.

### **6.4. Aspectos Gerais da Segunda e da Terceira Etapas**

**6.4.1.** A publicação dos resultados da Segunda Etapa e da Terceira Etapa do Processo de Seleção, por meio de lista contendo a pontuação de todos os(as) candidatos(as) aprovados e classificados, será disponibilizada pela Comissão Examinadora a partir do dia **22 de fevereiro de 2024**, no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGECCN ([www.fisica.ufmt.br/ppgeccn](http://www.fisica.ufmt.br/ppgeccn)), conforme cronograma de atividades disponibilizado no item 11 do presente edital. O prazo máximo para recursos dessa etapa será o dia **23 de fevereiro de 2024**. O resultado dessas etapas, após recursos, será divulgado pela Comissão Examinadora até dia **26 de fevereiro de 2024**. Vide cronograma (item 11 deste edital).

## **7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

### **7.1. Primeira etapa - Prova Escrita**

**7.1.1.** A Primeira Etapa (prova escrita) do processo de seleção é **de caráter eliminatório**, conforme determinado no Regimento Interno do PPGECCN, e serão considerados aprovados para a próxima etapa os(as) candidatos(as) que atingirem na Prova Escrita **nota igual ou superior a 6,0 (seis)**, numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), composta pela soma das notas da Parte I (texto dissertativo-argumentativo) e da Parte II (conteúdo específico).

**7.1.2.** A Primeira Etapa (Prova Escrita) do processo seletivo para ingresso no PPGECCN terá **peso 4** (quatro) na composição da Classificação Final.

#### **7.1.2.1. Parte I: Texto dissertativo-argumentativo:**

A Parte I da Primeira Etapa do processo seletivo para candidatos(as) ao Mestrado no PPGECCN versará sobre um tema relacionado às linhas de pesquisa em execução no PPGECCN. A esta parte será atribuída nota variando de 0 (zero) a 5,0 (cinco). Os critérios de análise e atribuição das notas da Parte I da Primeira Etapa são organizados em três competências e estão apresentados no **Anexo I** deste edital.

#### **7.1.2.2. Parte II: Conteúdo específico:**

A parte II da Primeira Etapa do processo de seleção versará sobre conceitos e conhecimentos básicos de Física, Química e/ou Biologia. A esta parte será atribuída nota variando de 0 (zero) a 5,0 (cinco). Os critérios de análise e atribuição das notas da parte II da primeira etapa são organizados em critérios apresentados no **Anexo II** deste edital.

## 7.2. Segunda Etapa - Defesa de Memorial Descritivo e Arguição

**7.2.1. A Segunda Etapa do Processo de Seleção (Defesa de Memorial Descritivo e Arguição) será de caráter eliminatório e classificatório.** O candidato deverá realizar uma exposição de, no máximo, 15 minutos, sobre o seu memorial, contendo seu histórico escolar de graduação e experiências profissionais no magistério. A Comissão Examinadora arguirá o candidato por um tempo de até 30 minutos. Essa etapa será de, no máximo, 45 minutos por candidato.

**7.2.2.** Todos os recursos educacionais ou tecnológicos que o candidato deseje utilizar serão de sua única e exclusiva responsabilidade e o tempo de preparação dos mesmos contará em seu tempo total de apresentação. Ao final da arguição oral, cada membro da Comissão Examinadora atribuirá, independentemente, uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) para essa etapa. Das notas, será extraída uma média aritmética simples. Para aprovação nesta etapa, a média mínima deverá ser igual ou superior a **6,0 (seis)**. Na composição da Classificação Final, a nota da Segunda Etapa terá **peso 4** (quatro). Os critérios a serem analisados pela comissão examinadora estão apresentados no **Anexo III** deste edital.

## 7.3. Terceira Etapa: Análise e Avaliação do *Curriculum Lattes*

**7.3.1. A Análise e Avaliação do *Curriculum Lattes* é de caráter classificatório.** Serão analisadas as atividades profissionais e de formação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa (Prova Escrita). A pontuação será atribuída pela Comissão Examinadora em acordo com os **documentos comprobatórios** apresentados pelo candidato e **entregues no ato da inscrição** (item 3.q).

**7.3.2.** Serão atribuídas notas, segundo escala relativa, conforme barema apresentado no **Anexo IV** deste edital, em que à melhor análise do *Curriculum Lattes* será atribuída a nota máxima 10,0 (dez) e às demais serão atribuídas notas normalizadas à maior pontuação. A avaliação do *Curriculum Lattes* terá **peso 2** (dois) na composição da Classificação Final.

**7.3.3.** Para candidatos(as) que apresentarem diplomas em mais de uma graduação, será permitido a pontuação em apenas uma, conforme indicado na Ficha de Inscrição (Anexo V).

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**8.1.** A Classificação Final dos(as) candidatos(as) ao Mestrado no PPGECON dar-se-á de acordo com a seguinte equação:

$$NF = (4*NPE + 4*NMDA + 2*NACL)/10, \text{ sendo:}$$

**NF** = Nota Final do Candidato;

**NPE** = Nota da Prova Escrita;

**NMDA** = Nota da Defesa do Memorial Descritivo e arguição;

**NACL** = Nota da Avaliação do *Curriculum Lattes*.

Todos os valores que compõem o cálculo de NF serão atribuídos e calculados utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

**8.2.** A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

**8.3.** Serão selecionadas (os) aquelas(es) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação,

preencherem o número de vagas oferecidas.

**8.4.** Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) classificados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

**8.5.** Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

**8.6.** Persistindo o empate considerar-se-á o maior escore da parte I do processo seletivo.

**8.7. O PPGE CN se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.**

## **9. RESULTADO FINAL**

A divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em cada fase/etapa será feita em ordem classificatória.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- ✓ maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- ✓ maior nota na primeira etapa.

A **publicação do Resultado Final Preliminar do processo seletivo**, por meio de lista contendo a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e dos(as) classificados(as), será disponibilizada pela Comissão Examinadora a partir do dia **27 de fevereiro de 2024**, no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGE CN ([www.fisica.ufmt.br/pgecn](http://www.fisica.ufmt.br/pgecn)), conforme cronograma de atividades disponibilizado no item 11 do presente edital. conforme cronograma de atividades disponibilizado no item 11 do presente edital.

O prazo máximo para recursos do resultado final preliminar será o dia **28 de fevereiro de 2024**.

Os resultados dos recursos e o resultado final do processo de seleção serão divulgados pela Comissão Examinadora no dia **01 de março de 2024**.

## **10. DOS RECURSOS**

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Os documentos juntados ao recurso serão utilizados exclusivamente para justificativa da solicitação e **não serão considerados para pontuação**, a menos que já constem entre os documentos entregues nas devidas datas e pelos meios estabelecidos por este edital. Caberá à Coordenação do PPGE CN encaminhar os processos de recurso à Comissão Examinadora, responsável por receber, analisar e dar parecer à solicitação do requerente.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, **via sistema SEI**, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e [www.fisica.ufmt.br/ppgecn](http://www.fisica.ufmt.br/ppgecn), nas datas especificadas no item 13 deste edital.

## 11. DA MATRÍCULA

O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar sua **matrícula** para o primeiro semestre letivo de 2024 no período de **04 a 08 de março de 2024 por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), **na página oficial da UFMT**.

Para tanto, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR IF/PPGECN 2024”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão (nome completo; curso: **MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS**; “Pós-Graduação”; *campus*: Cuiabá; telefone de contato e, no “Detalhamento da Solicitação”, requerer “matrícula de aluno regular no PPGECN do Instituto de Física”);
4. Em seguida, anexar toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se em selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

O(A) candidato(a) deverá apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais no período de **04 a 08 de março de 2024**, no horário das 08h00 às 11h00, para efetivação da matrícula e deverá apresentar:

- a) **Requerimento de Matrícula**; e
- b) Documentos pessoais e acadêmicos originais apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

Os(as) candidatos(as) aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais no período de **04 a 08 de março de 2024, no horário das 08h00 às 11h00**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

**Candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil** deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

1. **Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal**;
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação**;
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado**;

4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;
6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Migratório Nacional (RMN) ou a Carteira de Registro Migratório Nacional (RMN)**, caso já a possua; e
8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais convocar candidatos(as) classificados(as), obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O(A) candidato(a), estrangeiro(a) ou não, que, no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

**O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.**

## 12. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os(as) candidatos(as) aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

## 13. PROFESSORES CREDENCIADOS

A tabela a seguir apresenta a área de atuação, a linha de pesquisa e o link para o Currículo Lattes de cada um dos professores. As linhas de pesquisa são:

- a) Formação de Professores para o Ensino de Ciências Naturais
- b) Processos de Ensino e Aprendizagem em Educação Científica

| Área de Atuação | Professor                   | Linha de pesquisa | Contato   |
|-----------------|-----------------------------|-------------------|---|
| Física          | Carlos Rinaldi              | a                 | <a href="http://lattes.cnpq.br/5080147590223202">http://lattes.cnpq.br/5080147590223202</a> |
| Biologia        | Débora Erileia Pedrotti     | a                 | <a href="http://lattes.cnpq.br/7018286591963865">http://lattes.cnpq.br/7018286591963865</a> |
| Biologia        | Edna Lopes Haroim           | a                 | <a href="http://lattes.cnpq.br/7813077353342953">http://lattes.cnpq.br/7813077353342953</a> |
| Biologia        | Edward Bertholine de Castro | a                 | <a href="http://lattes.cnpq.br/5479860322561815">http://lattes.cnpq.br/5479860322561815</a> |
| Química         | Elane Chaveiro Soares       | a                 | <a href="http://lattes.cnpq.br/3328904796449774">http://lattes.cnpq.br/3328904796449774</a> |
| Física          | Elvis Lira da Silva         | a                 | <a href="http://lattes.cnpq.br/5079537490443444">http://lattes.cnpq.br/5079537490443444</a> |

|          |                                   |   |   |
|----------|-----------------------------------|---|---|
| Física   | Fernando Augusto Silva            | b | <a href="http://lattes.cnpq.br/6887534147137440">http://lattes.cnpq.br/6887534147137440</a> |
| Física   | Frederico Ayres de Oliveira Neto  | b | <a href="http://lattes.cnpq.br/1725348848264406">http://lattes.cnpq.br/1725348848264406</a> |
| Química  | Irene Cristina de Mello           | a | <a href="http://lattes.cnpq.br/2638382068961952">http://lattes.cnpq.br/2638382068961952</a> |
| Biologia | Lenicy Lucas de Miranda Cerqueira | a | <a href="http://lattes.cnpq.br/9791424708335291">http://lattes.cnpq.br/9791424708335291</a> |
| Física   | Marcelo Felipe Zanella de Arruda  | a | <a href="http://lattes.cnpq.br/0430607715484261">http://lattes.cnpq.br/0430607715484261</a> |
| Física   | Marcelo Paes de Barros            | b | <a href="http://lattes.cnpq.br/0322922106383445">http://lattes.cnpq.br/0322922106383445</a> |
| Química  | Mariuce Campos de Moraes          | b | <a href="http://lattes.cnpq.br/2756856364236298">http://lattes.cnpq.br/2756856364236298</a> |
| Física   | Miguel Jorge Neto                 | a | <a href="http://lattes.cnpq.br/2756405723104589">http://lattes.cnpq.br/2756405723104589</a> |
| Física   | Thiago Andrade de Toledo          | a | <a href="http://lattes.cnpq.br/5138069407379918">http://lattes.cnpq.br/5138069407379918</a> |
| Física   | Thiago Miranda Tunes              | a | <a href="http://lattes.cnpq.br/2765530678924864">http://lattes.cnpq.br/2765530678924864</a> |

#### 14. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

Será **desclassificado e automaticamente excluído** do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.

#### 15. CRONOGRAMA

| <b>Atividade</b>   | <b>Data</b>               |
|--|---------------------------|
| Publicação do Edital   | 20/12/2023                |
| Recurso de impugnação do Edital  | Até 24h após publicação   |
| Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição                                   | 02/01 a 05/01/2024        |
| RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição                         | 10/01/2024                |
| Prazo para RECURSO sobre o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção taxa de inscrição | 11/01/2024                |
| RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de recurso - Pedido de isenção taxa de inscrição       | 15/01/2024                |
| Prazo para solicitação de cadastro como usuário externo no SEI                           | Até 24/01/2024            |
| <b>Período de Inscrições e pagamento da taxa de inscrição</b>                            | <b>20/01 a 30/01/2024</b> |
| Divulgação das inscrições deferidas  | 01/02/2024                |
| Prazo para recurso referente as inscrições indeferidas                                   | 02/02/2024                |
| Resultado Final das Inscrições   | 05/02/2024                |
| <b>Prova Escrita</b>   | <b>07/02/2024</b>         |

|   |                    |
|---|--------------------|
| Resultado da Prova Escrita  | 14/02/2024         |
| Prazo para Recurso do Resultado da Prova Escrita  | 15/02/2024         |
| Resultado do Recurso da Prova Escrita   | 16/02/2024         |
| Resultado Final da 1ª Etapa   | 19/02/2024         |
| Divulgação do cronograma com os horários de arguição para os(as) candidatos(as) aprovados na 1ª Etapa.                      | 19/02/2024         |
| Encaminhamento do Memorial Descritivo   | 19/02/2024         |
| <b>Arguição, Defesa de Memorial Descritivo e Análise de Curriculum Lattes</b>   | <b>20/02/2024</b>  |
| Resultado da 2ª e 3ª Etapas   | 22/02/2024         |
| Prazo para Recurso do Resultado da 2ª Etapa e 3ª Etapas   | 23/02/2024         |
| Resultado Final da 2ª Etapa e 3ª Etapas   | 26/02/2024         |
| RESULTADO FINAL PRELIMINAR  | 27/02/2024         |
| Prazo para Recurso do Resultado Final Preliminar  | 28/02/2024         |
| RESULTADO FINAL CONSOLIDADO   | 01/03/2024         |
| Prazo máximo para os(as) candidatos(as) classificados(as), mas não aprovados(as), solicitarem mudança de linha de pesquisa. | 02/03/2024         |
| RESULTADO FINAL após mudança de linha de pesquisa   | 04/03/2024         |
| Matrícula dos Aprovados   | 04/03 a 08/03/2024 |
| Apresentação dos documentos (originais) para conferência na secretaria do Curso – sala 196 – do Instituto de Física/UFMT    | 04/03 a 08/03/2024 |

## 16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescenta-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais:

- a) O período letivo 2024/1 iniciará em 04/03/2024.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação para obtenção do título de mestre.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve:

- a) Ter concluído todos os créditos exigidos para a integralização curricular do PPGEEN;
- b) Comprovar a aprovação em Proficiência em Língua Estrangeira nos termos deste Regimento Interno.

Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos por meio do e-mail: [ppgeencoord@fisica.ufmt.br](mailto:ppgeencoord@fisica.ufmt.br).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitos quaisquer documentos enviados via FAX, serviços postais, e-mail ou qualquer outro meio que não sejam os estabelecidos neste edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção do Mestrado de acordo com o Regimento do PPGEEN e de suas competências.

Os resultados finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, durante o Processo de Seleção, serão divulgados pela Comissão Examinadora nas páginas eletrônicas da UFMT, <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, e do PPGEEN, [www.fisica.ufmt.br/pgecn](http://www.fisica.ufmt.br/pgecn).

A Coordenação do PPGEEN divulgará comunicados e informações necessários a qualquer tempo na página eletrônica <https://fisica.ufmt.br/pgecn/>.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais.

**O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais não dispõe de cotas de bolsas para distribuição aos aprovados.**

O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais em reunião realizada em 15 de dezembro de 2023.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2023.

**Prof. Dr. Frederico Ayres de Oliveira Neto**  
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências  
Instituto de Física  
*Campus* Universitário de Cuiabá  
Universidade Federal de Mato Grosso